



Gabinete Municipal de Araruama

Protocolo nº 2324

Livro nº \_\_\_\_\_

24/09/2014

**LEI Nº 1.884 DE 28 DE JULHO DE 2014**

*Dispõe sobre a inclusão do Campeonato de Futebol Amador (Campeonato Municipal), no calendário Esportivo Municipal.*

(Projeto de Lei nº 36 de autoria do Vereador José Magno Martins)

**A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Esportivo do Município, a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador nas Categorias 1º Quadro e Juniores.

**Art. 2º.** A responsabilidade pela execução das ações que compõe o “Campeonato Municipal” de que trata esta Lei, é do Poder Executivo, podendo este celebrar parcerias.

**Art. 3º.** Compete ao Poder Executivo de Araruama o custeio e organização da competição, que deve estar prevista na Lei Orçamentária Anual- LOA, como ação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único.** Entende-se por custeio:

- I - materiais esportivos;
- II - segurança para os locais dos eventos;
- III - premiação;
- IV - equipamento de som.
- V – Arbitragem

**Art. 4º.** A competição deverá ocorrer preferencialmente até a segunda semana de Agosto, não ultrapassando a segunda semana de dezembro.

**Parágrafo Único.** A quantidade de clubes não poderá passar ou desobedecer a quantia destinada a realização do evento.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014

*Miguel Jeovani*  
Prefeito